



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 563/20

DA 7^a COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo n° - 227 /2020

Relator: Deputado LEO LOUREIRO

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 285/2020, de iniciativa da Deputada Jó Pereira, que “DISPÕE SOBRE O CORTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, PESSOA IDOSA, NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

O Projeto tem o objetivo de vedar o corte do fornecimento de energia elétrica para os consumidores cujo débito não ultrapasse 90 (noventa) dias ou 3 (três) faturas consecutivas de família de baixo poder aquisitivo.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão analisar, o nosso parecer é pela aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de maio de 2020.

Léo Loureiro PRESIDENTE
Léo Loureiro RELATOR